



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3^a REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 45-2025

05 de dezembro de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3^a REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 45-2025

Quartel em São Miguel do Oeste, 05 de dezembro de 2025.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1^a PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2^a PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3^a PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CRONOGRAMA PARA PROMOÇÃO

Segue para conhecimento extrato da “Nota Nr 455-25-DP: Chamada de Praças de 31 de janeiro de 2026.” de 03/12/2025.

CRONOGRAMA PARA A PROMOÇÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026.

Eventos	Datas a serem observadas
a) Realização da Inspeção de Saúde	No máximo até 19 de dezembro de 2025 (deve ser realizada antes da data do TAF).

b) Inserção da Inspeção de Saúde	Registro no SIGRH até 19 de dezembro de 2025.
c) TAF-DIRETORIAS/DISPOSIÇÃO/1ºBBM/10ºBBM	Aguardar Nota Eletrônica com as devidas orientações e datas.
e) TAF - BATALHÕES	Até 19 de dezembro de 2025, conforme Nota Eletrônica com as devidas orientações.
f) TAF – DIR/DISP/1ºBBM/10ºBBM e BATALHÕES	Inserção no SIGRH (em avaliação funcional) até final do expediente do dia 19 de dezembro de 2025.
g) Conceito Favorável para QCPBM.	Realizar a avaliação do CONCEITO PROFISSIONAL diretamente no SIGRH dos militares que concorrem à promoção, até 19 de dezembro de 2025 .

Por delegação de
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

Capitão BM RANIEL TELES PINHEIRO
Secretário da Comissão de Promoção de Praças/CBMSC

ORDEM DE SERVIÇO

1. FINALIDADE

- Regular a realização do serviço de salvamento aquático no âmbito do 12ºBBM durante o período da Operação Estação Verão 2025/206.

2. REFERÊNCIAS

- ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 01/25/CmdoG - Operação Estação Verão 2025/2026.
- Instruções do Major BM Subcomandante do 12ºBBM.

3. SITUAÇÃO

- Com a realização da Operação Estação Verão 2025/2026, o 12ºBBM estará atuando com vista a garantir a segurança balneária por meio da realização do serviço de prevenção com guarda-vidas. Serão ativados dois postos guarda-vidas que serão guarnecidos durante o período de 15/12/2025 a 22/02/2026 (71 dias).

- A prevenção balneária na área do 12ºBBM está sendo planejada com base no emprego de bombeiros militares e guarda-vidas civis.

4. MISSÃO

a. Geral:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

b. Específica:

- Realizar a gestão da Operação Estação Verão 2025/2026 no 12ºBBM.

5. OBJETIVO

- Padronizar os procedimentos a serem adotados por todo o efetivo do 12º BBM, especificamente nas OBMs de Itapiranga e Mondaí, mas que irá envolver todo o Batalhão.

6. EXECUÇÃO

- Serão ativados dois postos de guarda-vidas, sendo um na Foz do Rio Macaco Branco em Itapiranga, e outro na Foz do Rio das Antas em Mondaí;

- A OBM de Itapiranga coordenará a realização de Prevenção Balneária na Foz do Rio Macaco Branco, deslocando uma viatura rebocando o caiaque de salvamento;

- A OBM de Mondaí coordenará a realização de prevenção balneária na foz do Rio das Antas, deslocando efetivo e material com a viatura. O caiaque permanecerá no posto GVC durante a operação.

- Caberá a OBM de Itapiranga, a função de execução das demandas administrativas da Operação Veraneio do 12ºBBM, ficando a cargo do Cb BM Mtcl 931803-8 **Djavan Roberto Specht** a organização e acompanhamento das escalas dos GVCs e ao ST BM CTISP Mtcl 922819-5 Carlinhos **Mallmann** a inserção das informações nas planilhas, remessas e sistemas que tenham relação com a Operação Estação Verão. No caso de afastamento de algum dos bombeiros militares acima, o outro assumirá as suas funções;

- Deverá ser disponibilizado aos GVCs rádios de comunicação, para pedidos de apoio e contato com os Ch Soc mais próximos;

- Cada posto deverá ser ativado nos finais de semana e feriados compreendidos entre os dias 20 de dezembro de 2025 à 22 de fevereiro de 2026, das 08h às 20h. Quaisquer alterações nos horários de abertura e fechamento dos postos deverão ser autorizados pelo ronda escalado;

- As viaturas a serem utilizadas serão:

a. Em Itapiranga: ATP-491;

b. Em Mondaí: ATP 225;

c. O serviço de ronda será realizado com viatura disponibilizada pela OBM do militar escalado para a função;

- Em caso de ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à Op Estação Verão, que envolvam embarcações, trilhas entre outros, o Ch Soc da OBM responsável pela área onde ocorreu o fato deverá comunicar de imediato, por meio do aplicativo Whatsapp ao Cmt de Área, com as seguintes informações:

1. Número Ocorrência 193;
2. Número Ocorrência Módulo Praia: (OU Link da notícia: <<https://linkdanoticia.com.br>> se externo ao CBMSC)
3. Tipo: Afogamento água doce/salgada

4. Grau do Afogamento 5 ou 6 (caso não veio a óbito no local): 5 / 6
5. Atendida por: OBM (Município)
6. Viatura:
7. Data: xx/xx/yyyy
8. Horário:
9. Cidade:
10. Endereço / local da ocorrência:
11. Coordenadas ou link do “google maps”: -xx.xxxxxx, -xx.xxxxxx (preferencial em modo decimal)
12. (Além do endereço e localidade, pode ser complementado com informações do local onde iniciaram as buscas/afogamento e do local onde encontraram a vítima)
13. Nome da vítima:
14. Idade da Vítima:
15. Sexo da Vítima:
16. Naturalidade da Vítima:
17. Local monitorando por Guarda Vidas: Sim/Não
18. Contato de referência local: (Posto/Grad) BM Fulano de Tal - (48) 91234-5678
19. Para casos sem atendimento por parte do CBMSC, quaisquer links de notícias ou fontes de informação.

- Em caso de Afogamento Seguido de Morte, o Cmt de Área do dia encaminhará de imediato no grupo do Comandante de Área e para o Subcomandante do 12ºBBM, as informações da ocorrência, conforme MODELO PARA ENVIAR DADOS PELO WHATSAPP constante no link:

Modelo de Relatório.

- Para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM, seguir passo a passo o descrito no Anexo I da ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 01/25/CmdoG;

- Sempre que houver registro de afogamento seguido de morte na área do 12ºBBM, o Chefe de Socorro deverá providenciar o lançamento do relatório no Módulo Praia do E-193 e deverá encaminhá-lo para o email: ssci_itapiranga@cbm.sc.gov.br;

- Não cadastrar como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte e seu respectivo registro no sistema E-193 módulo praia os casos de óbitos em meio aquático com suspeitas de suicídios e/ou homicídios.

7. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. O Ch da Ajudância do 12ºBBM:

- Publicar esta Ordem de Serviço no Boletim Interno do 12ºBBM;
- Gerenciar a escala, pagamento de diárias aos GVCs e ao BM Ronda de Praia do 12ºBBM;
- Em casos de Afogamento Seguido de Morte ou afogamentos grau 5 e 6, encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis o Relatório de Investigação por Afogamento - RIA - para o e-mail aci@cbm.sc.gov.br , conforme o [Modelo de Relatório](#).

- O RIA deve ser instaurado para todas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas;

- Efetuar o cadastro do efetivo (BBMM e GVC) no SIGEF e encaminhar à DLF as planilhas de pagamento de DM, EA e IGVC;

- Enviar a relação de guarda-vidas ativos a AISA, conforme Procedimento Administrativo Padrão (PAP nº 116).

b. A OBM de Itapiranga:

- Coordenar o serviço e gerenciar o efetivo de GVCs;

- Realizar as orientações dos procedimentos previstos na ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 01/25/CmdoG - Operação Estação Verão 2025/2026, bem como a cobrança da execução dos procedimentos nela previstos;

c. Aos Cmts das OBMs de Itapiranga e Mondaí-SC

- Providenciar que seja garantida a disponibilidade de equipamentos de salvamento e viaturas para o serviço;

- Disponibilizar aos militares e GVCs que atuarão na OpEV, viaturas para seu deslocamento até o posto em que estiver escalado;

- Resolver as demandas dos guarda-vidas e dos postos, que porventura surjam do decorrer da OpEV.

- Fazer levantamento das necessidades de materiais e equipamentos para implementar a atividade de guarda-vidas;

- Providenciar recursos, para possíveis manutenções necessárias aos equipamentos utilizados na presente OpEV;

- Providenciar protetor solar para os guarda-vidas.

e. Aos Chefes de Socorro de Itapiranga e Mondaí

- Lançar diariamente (no início do serviço) os guarda-vidas de serviço, em seu município, no Módulo Praia do E-193;

- Cadastrar no aplicativo “E-193 Praia”, na opção “Praia agora”, a bandeira do posto, conforme avaliação dos Guarda Vidas até às 08h30min.

- Nos finais de semana e feriados em que houver a previsão de guarda-vidas, encaminhar ao e-mail: ssci_itapiranga@cbm.sc.gov.br, o Relatório do Chefe de Socorro, comunicando se houve alteração ou não;

Obs.: Todas as alterações relativas aos guarda-vidas devem ser constadas no Relatório do Chefe de Socorro.

- Lançar no Módulo Praia do E-193 as ações preventivas e as ocorrências, constantes nas fichas de Registro de Ocorrências de Praia, atendidas pelos guarda-vidas.

- Prestar apoio a quaisquer demandas que os GVCs porventura necessitem, reportando ao Ronda as alterações encontradas.

f. Aos Cmts da 1^a, 2^a e 3^aCBM/12ºBBM

Inserir os dados do Projeto Golfinho na planilha da AISA https://drive.google.com/drive/folders/1JBcWj8IIMhmewrtrSEILTlpshmjEqccx?usp=drive_linkConnect para fins de monitoramento e avaliação de resultado e desempenho dos Indicadores do CBMSC e Governo. O registro dos dados no sistema E-193 está dispensado.

g. Aos Guarda-Vidas Civis e Militares

- Ao assumir o serviço, proceder a colocação das bandeiras de condições do rio e informar o respectivo Chefe de Socorro sobre a cor da bandeira hasteada, para fins de cadastro no aplicativo “Praia agora”;
- Quando o Posto estiver desativado, a placa contendo essa informação também deverá ser colocada;
- Fica a cargo dos Guarda-vidas a conferência e manutenção de viaturas e equipamentos a serem utilizados durante o serviço;
- Para todos os atendimentos realizados, devem ser preenchidas as Fichas APH e estas devem ser entregues aos Ch Soc para que sejam lançadas no Módulo Praia do E-193;
- Ao final do turno, os guarda-vidas devem repassar aos Ch Soc as quantidades de ações preventivas realizadas no dia (matutino e vespertino), para que este lance as informações no **Módulo Praia do E-193**.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Os BBMM e Guarda Vidas Civis devem atentar para o fiel cumprimento da presente OS;
- Quaisquer dúvidas ou dificuldades, deverão ser informadas à Ajudânciia ou ao SCmt do 12ºBBM.
- O Sargeanteante da 1ª/12ºBBM ficará responsável pela escala dos rondas dos Postos de GVC;

Quartel em São Miguel do Oeste - SC, 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – TC BM

Comandante do 12º BBM
(assinado digitalmente)

DISTRIBUIÇÃO:

Efetivo do 12ºBBM (01 cópia via WhatsApp).
Grupo da OpEV 2025/2026 (01 cópia via WhatsApp).
Eletrônica por meio do SGPe.

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

A 1º de dezembro de 2025, reassume o comando da 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), o 1º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ, por apresentação após término de férias regulamentares. Deixa de responder pela função o Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA.

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 2 de dezembro de 2025, do Cap BM Mtcl 933679-6 THIAGO DA SILVA, do PCSv/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 21 de dezembro de 2025.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 4 de dezembro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 933575-7 PAULO RICARDO DA SILVA, do 1º/2º/2ª/12º BBM (São José do Cedro), concedidas 12 (doze) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min às 20h00min do dia 4 de dezembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 182-25-12ºBBM**)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 15 de novembro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 931749-0 VANTUIR SCHOENINGER, do 2º/1º/2ª/12º BBM (Palma Sola), concedido usufruto de 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 11 de dezembro de 2025 (**Nota para Boletim Nº 182-25-12ºBBM**).

A 4 de dezembro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de usufruto de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 3 de janeiro de 2026 (**Nota para Boletim Nº 183-25-12ºBBM**).

SERVIÇO DE SAÚDE

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o 2º Sgt BM Mtcl 931731-7 MARCEL RICARDO ALBERTON, lotado no 1º/2ª/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 28 (vinte e oito) dias para o seu tratamento a contar de 22/11/2025". Assinado pelo Dr Leandro Dozza - Cap. Med PM Mtcl 331706-4, CRM: 14322, da Formação Sanitária do 9 ºRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, 01 de Dezembro de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)(**Processo SGPe 27048/2025. Inserido no SIGRH**)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 15 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 932279-5 CELSO WOLFF, do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), concedido 12 (doze) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 20h00min do dia 15 de novembro de 2025, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 181-25-12ºBBM**).

A 26 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANTZ, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 18 (dezoito) horas de dispensa do serviço, no horário das 13h00min às 19h00min do dia 26, 27 e 28 de novembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 184-25-12ºBBM**).

A 27 de novembro de 2025, da Cb BM Mtcl 933573-0 LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 12 (doze) horas de dispensa do serviço, no horário das 13h00min às 19h00min dos dias 27 e 28 de novembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 184-25-12ºBBM**).

A 27 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 932279-5 CELSO WOLFF, do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 27 de novembro de 2025 às 08h00min do dia 28 de novembro de 2025, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim Nº 181-25-12ºBBM**).

A 29 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 29 de novembro de 2025 às 08h00min do dia 30 de novembro de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 182-25-12ºBBM**).

A 1º de dezembro de 2025, do Sd BM Mtcl 694273-3 EDUARDO SOMAVILLA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min do dia 1º de dezembro de 2025, às 08h00min do dia 2 de dezembro de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 183-25-12ºBBM**).

Na solicitação contida no ofício nº 1088-25-12ºBBM, de 11 de novembro de 2025, do Cb BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANTZ, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), o qual solicita dispensa do expediente nos dias 26, 27, 28 e 1º de dezembro usufruindo de desconto em banco de horas dou o seguinte despacho:

I. Com fulcro no inciso IV do §1º do art. 154 e inciso I do art. 156, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto c/c o item "2" do art. 65, item "1" do art. 67, item "4" do art. 68 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 Set 80 – R3/CBMSC, concedo 1 (um) dia a título de recompensa;

II.O restante dos 3 (três) dias, autorizo a dispensa do expediente com compensação em banco de horas.

Restituo o processo para publicação e registro.
Permaneço à disposição em caso de necessidade.

Atenciosamente,
Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Capitão BM GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA

Chefe do Centro de Inovação e Integração Normativa - DSCI(Nota para Boletim Nº 184-25-12ºBBM).

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de dezembro de 2025, do Sd BM Mtcl 932333-3 EDUARDO ROMA, do 1º/2º/2ª/12º BBM (São José do Cedro), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 31 de dezembro de 2025 (Nota para Boletim Nº 182-25-12ºBBM).

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o Cb BM Mtcl 931733-3 JOCILEI CARLOS TONET, solicita o abono de 2 (dois) dias, a contar de 26 de novembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. Arquivar.

São Miguel do Oeste, 01 de Dezembro de 2025.

Ten BM JACKSON LUIS KREUTZ

Comandante do 1º/1ª/12º BBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 28064/2025. Inserido no SIGRH)

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o Cb BM Mtcl 916430-8 JAIME STOLARSKI, solicita o abono de 4 (quatro) dias, a contar de 26 de novembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. Arquivar.

São Miguel do Oeste, 01 de Dezembro de 2025.

Ten BM JACKSON LUIS KREUTZ

Comandante do 1º/1ª/12º BBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 27861/2025. Inserido no SIGRH)

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 932391-0 RODRIGO MAYER, lotado no 1º/3º/1ª/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer

médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 14/11/2025". Assinado pelo Dr Leandro Dozza - Cap. Med PM Mtcl 331706-4, CRM: 14322, da Formação Sanitária do 9 °RPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, 01 de Dezembro de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 26743/2025. Inserido no SIGRH)

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 397068-0 CLAITON BITENCOURT LORENZATO, lotado no 1º/2º/1ª/12ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 85 (oitenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 19/11/2025". Assinado pelo Dr Leandro Dozza - Cap. Med PM Mtcl 331706-4, CRM: 14322, da Formação Sanitária do 9 °RPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

São Miguel do Oeste, 02 de Dezembro de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)(Processo SGPe 25259/2025. Inserido no SIGRH)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

Aprovo elogio proposto pelo 2º Sgt BM Mtcl 929607-7 TIAGO SIDNEI BIEGER, aos Bombeiros Comunitários CLAUDINEI DALL VITT do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí) e DIOGO IVO ZIMMERMANN do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã) e à Aluna BC ANA JULIA SANDER VIEIRA, do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), por sua dedicação nas instruções do Programa Golfinho, realizado no município de Mondaí, no mês de novembro de 2025, culminando na formatura de 131 crianças - todos os terceiros anos do ensino fundamental da rede pública de ensino. Ao abraçarem a missão de auxiliar nas instruções, demonstraram alto grau de envolvimento com as atividades do GBM Mondaí, extrapolando suas tarefas rotineiras na guarnição, possibilitando que o feito fosse realizado com esmero. Os elogiados abriram mão do conforto dos seus lares para atender a missão institucional, sendo sua atitude digna de elogio. Individual, averbe-se (Nota para Boletim N° 181-25-12ºBBM)

Individual,
Averbe-se.

Quartel em São Miguel do Oeste, data da assinatura.

Major BM MICHAEL MAGRINI

Comandante da 1ª/12ºBBM

PORTARIA DE PAD

PORTARIA Nº164/2025/PAD/CBMSC, de 02 de Dezembro de 2025.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto No 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº164/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 692117-5 Gabriel POMPEU Santos, conforme solução da SIND Nº 36/2025/CBMSC onde foram identificados inconsistências no registro das informações no Sistema e-SCI em desacordo com o cumprimento do dever legal.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de sua atribuição) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL Junior de Lima, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 12ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente

Maj BM Glaycon Jean Reitz

Comandante da 3ª/12ºBBM (Maravilha)

PORTARIA Nº165/2025/PAD/CBMSC, de 03 de Dezembro de 2025.

O COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto No 12.112, de 16 de setembro de 1980,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº165/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo ST BM Mtcl 913379-8 Alcimar Antônio Lauer, conforme solução da SIND Nº 36/2025/CBMSC onde foram identificados inconsistências no registro das informações no Sistema e-SCI em desacordo com o cumprimento do dever legal.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de sua atribuição) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 354758-2 Diogo BATTAGLIN, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 12ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
TC BM ANDRE LUIZ GRIGULO
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

SOLUÇÃO DE PAD **SOLUÇÃO DO PAD Nº 134/2025/PAD/CBMSC**

Tendo recebido os autos do PAD nº 134/2025/PAD/CBMSC, instaurado em desfavor do Sd BM Mtcl 719721-7 Paulo Victor Rodrigues Figueiredo, conduzido pelo 3º Sgt BM Mtcl 352190-7 Junior Draszevski, Autoridade Processante do referido procedimento, em razão de, em tese, haver cometido transgressão disciplinar, pelos seguintes fatos narrados na comunicação inicial:

Durante um deslocamento para um incêndio, o militar ultrapassou a entrada da comunidade, perdeu-se e, ao tentar retornar, ingressou em uma estrada inadequada, o que o impediu de prosseguir. Dessa forma, a viatura permaneceu impossibilitada de chegar ao local do sinistro, prejudicando sobremaneira a resposta à ocorrência. O combate ao incêndio só foi possível com o apoio de policiais militares, populares e outro bombeiro militar que estava de folga. O acusado retornou ao local do sinistro após a liberação da viatura, quando o incêndio já

havia sido controlado. Ainda, observou-se falha na elaboração dos relatórios pós-ocorrência e ausência de comunicação ao responsável pelo informe pericial.

Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 134/2025/PAD/CBMSC, de 03 outubro de 2025 e demais peças constantes nos autos,
RESOLVO:

1. Concordar em parte com o parecer do Encarregado, pois em sua solução ele opinou que o Soldado BM Mtcl 719721-7 Paulo Victor Rodrigues Figueiredo não incorreu transgressão no item 020 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3) (“Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”), mas incide no item 007 do mesmo Anexo (“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”), em razão de não ter observado de forma integral as informações constantes na descrição da ocorrência, bem como por não ter encaminhado o relatório o mais breve possível ao Inspetor de Incêndio.

Registre-se que o acusado, embora regularmente cientificado do libelo acusatório e instado a apresentar alegações finais, permaneceu sem manifestação, deixando de exercer seu direito de defesa nessas fases do procedimento.

2. Avocar o feito para complementar a análise e concluir que houve também a prática da transgressão disciplinar prevista no item 020 do Anexo I do Decreto nº 12.112/80 (R-3) (“Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”), uma vez que, em seu próprio depoimento, o militar afirmou que “poderia ter olhado melhor a mensagem do COBOM”, reconhecendo, assim, a falta de atenção. Tal desatenção contribuiu diretamente para a ultrapassagem do acesso correto à comunidade e para o ingresso em estrada inadequada, o que impediu a chegada da viatura ao local do sinistro em tempo oportuno.

3. Diante do exposto, punir o acusado com DETENÇÃO de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do art. 22, inciso III, do Decreto Estadual nº 12.112/80, dosando a penalidade em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria nº 536/CBMSC/2021, Anexo I.

Classifico a transgressão como de natureza MÉDIA, na forma do art. 19, inciso II, do Decreto Estadual nº 12.112/80, considerando a incidência dos itens 007 (“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”) e 020 (“Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”) do Anexo I do RDPMSC.

4. Ao aplicar a presente punição, não considerei circunstâncias atenuantes, por entender que o militar não faz jus às hipóteses previstas no art. 17 do RDPMSC, e reconheço a

incidência das circunstâncias agravantes previstas nos incisos II e V do art. 18 do mesmo regulamento, as quais foram devidamente consideradas na dosimetria da sanção aplicada.

5. Ao Corregedor Setorial do 12ºBBM, encaminhar a presente solução para publicação em Boletim do 12º BBM.

6. Ao Encarregado, dar ciência ao acusado da presente decisão, oportunizando-lhe, na forma regulamentar, a interposição de recurso, se assim desejar.

7. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, ao Corregedor Setorial, providenciar a inserção dos autos no SICOR e o registro de seus efeitos no SIGRH, com posterior arquivamento.

Maravilha, 18 de novembro de 2025.

Maj BM GLAYCON JEAN REITZ
Cmt da 3ª Companhia do 12º BBM (Maravilha)
Autoridade Delegante

NOTA DE PUNIÇÃO

O Sd BM Mtcl 719721-7 PAULO VICTOR RODRIGUES FIGUEIREDO, do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia - Anchieta, por deixar de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições (item nº 007 do Anexo I), e trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução (item nº 020 do Anexo I), com agravantes previstas nos incisos II e V do art. 18 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC - classificada como transgressão média, de acordo com o inciso II do art. 19 do mesmo Decreto. Fica detido por 48 horas, permanece no comportamento bom

CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO

A 2 de dezembro de 2025, o Sd BM Mtcl 719721-7 PAULO VICTOR RODRIGUES FIGUEIREDO, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), cumpriu 2 (dois) dias de detenção conforme NOTA DE PUNIÇÃO - PAD Nº 134/2025/CBMSC

Ten Cel BM ANDRE LUIZ GRIGULO
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D6909GBV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRÉ LUIZ GRIGULO** (CPF: 031.XXX.229-XX) em 05/12/2025 às 15:14:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4NI8xODZfMjAyNV9ENjkwOUdCVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000186/2025** e o código **D6909GBV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.